PORTARIA N.º 88/2026-GAB

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 09/1986 – Estatuto dos Servidores Público do Município de Pastos Bons;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 549/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS** - a servidora **LIDIANE SANDES MOTA GOUVEIA, CPF: 005.304.323-58, CARGO DE NUTRICIONISTA,** pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Munícipio.

Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 01/12/2026 a 31/12/2028;

§1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986.

§2º. O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria no DOM, **que obrigatoriamente**, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320 Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320 Dados: 2026.10.21 15:35:07 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 21 / 10 / 2026
Servidor Responsável pela Publicação

Titular: Beltron Costa Santos

Suplente: Simone Farias de Lima Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalo de Sousa. Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezessete (17) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026). Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons. 17 de junho de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

PORTARIA

PORTARIA N.º 88/2026-GAB Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 09/1986 – Estatuto dos Servidores Público do Município de Pastos Bons; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 549/2026; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS - a servidora LIDIANE SANDES MOTA GOUVEIA, CPF: 005.304.323-58, CARGO DE NUTRICIONISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 01/12/2025 a 31/12/2025; §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986. §2º. O servidor fica ciente por meio da publicação desta portaria no DOM, que obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

NOME: LIDIANE SANDES MOTA GOUVEIA
CARGO EFETIVO: NUTRICIONISTA
CPF: 005.304.323-58
EM EXERCICIO ATUALMENTE: HOSPITAL MUNICIPAL

Eu, LIDIANE SANDES MOTA GOUVEIA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 630-1, atualmente lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, nos termos **da Lei Municipal nº 09/1986, de 30 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pastos Bons – MA**, com início em 01/12/2026 até 31/12/2028.

O presente requerimento é formulado de livre e espontânea vontade, requerendo-se que, após a análise, sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização do pedido, mediante o respectivo ato administrativo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pastos Bons – MA, 01 de OUTUBRO de 2026.

Lidiane S. Mota Gouveia
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
LIDIANE SANDES MOTA GOUVEIA

Recebi
01/10/26
Natalia M. Leonkevi